

MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Processo Administrativo nº 63140.000897/2024-72)

1 DEFINIÇÃO

1.1 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2 INDICADORES, METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1 Os serviços e produtos da Contratada serão avaliados por meio de 2 (dois) indicadores de qualidade:

- I) Falta de materiais para execução do contrato; e
- II) Tempo de resposta as solicitações da Contratante.

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.2.1 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente as situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3 As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR I - FALTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de prontidão operacional das máquinas para cumprimento do objeto de execução do contrato.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, realizado pelo Fiscal do Administrativo e Técnico do Contrato, através de livro de registros.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste de pagamento	Sem ocorrência = 50 pontos 1 ocorrência = 40 pontos

	2 ocorrências = 30 pontos 3 ocorrências = 20 pontos 4 ocorrências = 10 pontos 5 ou mais ocorrências = 0 pontos
Valor a pagar	Ver item 3.2

INDICADOR II - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o tempo de resposta da Contratada às solicitações da Contratante.
Meta a cumprir	Até 2 dias úteis posteriores à solicitação.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, realizada pelo Fiscal Administrativo e Técnico do Contrato, através de livro de registro.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste de pagamento	Sem ocorrência = 50 pontos 1 ocorrência = 40 pontos 2 ocorrências = 30 pontos 3 ocorrências = 20 pontos 4 ocorrências = 10 pontos 5 ou mais ocorrências = 0 pontos
Valor a pagar	Ver item 3.2

3 FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente a soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme formula abaixo:

3.1.1.1 Pontuação total do serviço = pontos do INDICAR I + pontos do INDICADOR II.

3.2 Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentados abaixo:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE DA ORDEM DE SERVIÇO	PAGAMENTO DEVIDO	FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97

De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	70% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais avaliação de aplicação de multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

3.2.1 Valor devido por ordem de serviço = [(valor mensal previsto) x (fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3 A avaliação abaixo de 40 pontos por 3 (três) vezes ensejará a rescisão do contrato.

4 CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

INDICADOR	CRITÉRIO (Faixas de Pontuação)	PONTOS	AVALIAÇÃO
I - FALTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	SEM ATRASOS	50	
	1 resposta com atraso	40	
	2 respostas com atraso	30	
	3 respostas com atraso	20	
	4 respostas com atraso	10	
	5 ou mais respostas com atraso	0	
II - TEMPO DE RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	SEM ATRASOS	50	
	1 resposta com atraso	40	
	2 respostas com atraso	30	
	3 respostas com atraso	20	
	4 respostas com atraso	10	
	5 ou mais respostas com atraso	0	
PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO			

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ROBSON GOMES LEITE
Capitão-Tenente (RM1-AFN)
Assessor do Controle Interno